



Aperibé, 30 de julho de 2021.

À  
Prefeitura Municipal de Aperibé - RJ  
e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com)

Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial nº 016/2021

Pedido de Esclarecimentos Itaú Unibanco n.º 01/Itaú Unibanco

Prezados Senhores,

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue.

#### **CONSIGNADO**

**01)** Em resposta à questão 4 do pedido de esclarecimentos nº 01 do Itaú Unibanco, essa municipalidade informou que a oferta de Consignado pelo banco vencedor é obrigatória.

Entretanto, ressaltamos que:

- O edital não apresenta a minuta contratual sobre empréstimo consignado, o que pode prejudicar a participação dos possíveis interessados, já que um deles pode lograr-se vencedor do certame para folha de pagamento e, com isso, ser obrigado a oferecer um produto (consignado) sem ter ciência de todas as suas condições técnico-operacionais.
- O edital não pode confundir o objetivo ora licitado, já que os interessados terão que fazer estudos financeiros para verificar a viabilidade de participação no certame para folha de pagamento, ou seja, a proposta a ser apresentada deve respeitar o valor mínimo para a prestação de serviço de créditos da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Aperibé – RJ;
- No empréstimo consignado, por ser sem exclusividade, conforme o próprio edital prevê, é vedada a sua oferta obrigatória pelo banco vencedor do certame, conforme os normativos o Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil.

Assim, é correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

#### **DEMAIS QUESTIONAMENTOS**



02) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?

Solicitamos a gentileza de enviar as respostas, alterações, demais esclarecimentos, impugnações e demais documentos do processo para os e-mails:

[marcelo.franco@itau-unibanco.com.br](mailto:marcelo.franco@itau-unibanco.com.br)

[maria.fernanda@itau-unibanco.com.br](mailto:maria.fernanda@itau-unibanco.com.br)

[maria.goncalves@itau-unibanco.com.br](mailto:maria.goncalves@itau-unibanco.com.br)

[maria.santos@itau-unibanco.com.br](mailto:maria.santos@itau-unibanco.com.br)

[maria.goncalves@itau-unibanco.com.br](mailto:maria.goncalves@itau-unibanco.com.br)

[maria.santos@itau-unibanco.com.br](mailto:maria.santos@itau-unibanco.com.br)

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Ref. Resposta ao Pedido de esclarecimentos Itaú Unibanco nº 02/Itaú Unibanco

Pregão Presencial nº 016/2021

Prezados,

Em atenção à solicitação dessa instituição bancária, na qualidade de interessado em participar da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, informo que as resposta aos esclarecimentos pedidos foram elaboradas pelo pregoeiro auxiliado pela secretaria requisitante, prestamos os seguintes esclarecimentos:

**CONSIGNADO**

**Item 01** - A empresa vencedora deverá ter obrigatoriamente entre seus serviços a oferta de empréstimo consignado, sendo porém livre para negociar/negar de acordo com o interesse da Instituição vencedora.

**DEMAIS QUESTIONAMENTOS**

**Item 02** – A publicação dos Editais e suas eventuais alterações é realizada respeitando todos os prazos legais previsto em Lei Federal, que trata da matéria.

Aperibé, 03 de agosto de 2021.

  
Marcos Paulo dos Santos Montozo

Pregoeiro